

Joriete Maria Pinto Gomes Pereira
CHEFE-SEÇÃO COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 22 de Março de 1979

Presidente

LEI Nº 448/79-GP.

- De 22 de Março de 1979

259

Dispõe sobre denominação de
avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de " Avenida Senador Argemiro
de Figueirêdo" o trecho do Contorno Rodoviário que liga a BR -230 à BR -104 ,
nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Campina Grande, 22 de Março de 1979.

ENIVALDO RIBEIRO

-Prefeito-

